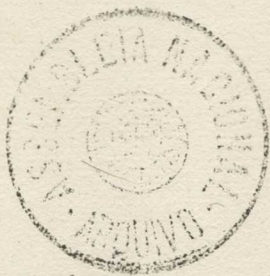


N.º 1.  
Em termo de 14.  
de Agosto de  
1822.

Approvado

P. Ord. nulli de  
Agosto de 1822.



34  
CX 15  
Copiada

A Comissão dos Poderes, examinando a acta da Junta Eleitoral da comarca do Certão, pertencente á provincia de Pernambuco, acha terem sido eleitos na villa de Garanhuns, como cabeça della, em 6 de Dezembro de 1821, dois Deputados, e um Substituto para a representarem nas Cortes Geraes e Constituintes da Nação portugueza: a saber, Deputados Jose Theodoro Cordeiro, e o Vigario Serafim de Souza Pereira; e Substituto Manoel Felix de Vêras.

Chegando agora este Deputado Substituto a Lisboa, mandou apresentar o seu Diploma á Comissão dos Poderes; e junctamente uma Certidão, da qual consta o obito do Deputado eleito o Vigario Serafim de Souza Pereira.

A Comissão, dando credito a esta Certidão inclusa, he de parecer, que em lugar do Deputado fallecido seja chamado ás Cortes o referido Deputado Substituto, o Sr. Manoel Felix de Vêras. E para esse fim ha por legalizado o seu Diploma e verdadeiro, depois de o ter confrontado com a acta respectiva.

Paço das Cortes em 14 de Agosto de 1822.

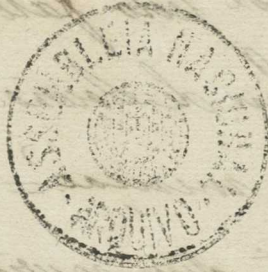
Rodrigo Ferreira da Costa.

João Vicente Pimentel Maldonado.

Antonio Pereira

M. P. S. Provisor

34  
CX15



Dei Manoel Felix de Barros, Deputado em Cortes  
pela Comarca do Cortes desta Provincia que faz a-  
bem q' o Curador da Camara Principal lhe certifique  
ao pe' desta, se he, ou nao falecido o Padre Serafim  
de Souza Pereira, Vigario Collado na Freguesia do  
Senhor Bom Jesus da Favela Grande, e o dia, mes,  
e anno do seu falecimento. G. P.

Como requer.

M. P. S.


Dei P. S. seja devido man-  
dar passar a certidão requerida

E. P. S.

Antonio da Cunha Netto e Castro Pres-  
bitero Secular Curador da Camara  
Catholica neste Parocho de Pirnam-  
buo pelo P. M. Cabido de Pirnambuo

Certifico que nesta debredita Camara  
separou huma Província de legario Interi-  
no para a frequencia do Senhor Dom-  
Sousa da Fazenda Grande pelo falscimento  
do actual Padre Serafim de Sousa Priora  
que apeteo supra for meucão - Oreferi-  
do hi verdade vai esta sem causa que  
divisa ferra p.<sup>o</sup> m. in. subscrita carij-  
nada nesta Carta de Comana Celestia  
tia aos oito de Junho de mil oitocentos  
vinte e duas, foy escreva, subscrita e assini  
Antonio de Cunha Mello Castro.

Puente, verdadeira altera das uberquas, e designatura  
feym. N.<sup>o</sup> 10 de Junho de 1822

Emmte de v. m.  Antonio de Cunha Mello Castro

J. m. J. Ferrera de Carvalho

A Nota do Ceará de Pernambuco  
foi p.<sup>a</sup> o numero das Notas do Ultramar



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA  
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR